



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 183/2003

DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação o imóvel pertencente ao Sr. José mineiro, localizado no distrito de Mineirolândia – loteamento Azevedo, Município de Pedra Branca/CE, com uma área total de 900,00 m², limitando-se: ao **NORTE**, com terras do Sr. José Mineiro, onde mede 36,00 (trinta e seis) metros; ao **SUL**, com terras do Sr. José Mineiro, onde mede 36,00 (trinta e seis) metros; ao **OESTE**, com terras do Sr. José Mineiro, onde mede 25,00 (vinte e cinco) metros; e ao **LESTE**, com as terras do Sr. José Mineiro, onde mede 25,00 (vinte e cinco) metros.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se à construção de um Posto de Saúde, visando proporcionar mais Saúde aos nossos munícipes.

Art. 3º - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer os cálculos auferidos no Laudo de Avaliação.

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignados no vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2808003/03

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **183/03**, de 28 de agosto de 2003.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 28 de agosto de 2003.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal